

del. n.º 441, de 6 de outubro de 1962.

Dispos. sobre suplementação de verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - É o Poder Executivo autorizado, a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

131/8.09-3. Material de Consumo.

Aquisição de livros e objetos de escritorio 50.000,00

511/8.74-4. Despesas Diversas - Juros do Exercício. Item

III - Empréstimo Suplementar para o Serviço de Esgotos Sanitários 10.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do ex-cesso de arrecadação previsto para o atual exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário!
Prefeitura Municipal
de Uchoa, em 6 de oc-
tubro de 1962.

Weslley
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data
supra *Weslley*
Secretário da Prefeitura